

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen

Edital nº 087/Reitoria/Univates, de 08 de novembro de 2024

Processo de reedição de Projetos de Extensão da Univates vigentes em 2024 para o ano de 2025

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Extensão Acadêmica, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o Processo de reedição de Projetos de Extensão da Univates vigentes em 2024 para o ano de 2025, conforme disposições a seguir.

1. Das condições de participação

1.1 Podem participar deste processo seletivo projetos de extensão da Univates que estão ativos no ano de 2024 e que possuem fomento interno para execução.

1.2 Projetos de extensão voluntários devem ser encaminhados através de edital específico.

2. Dos objetivos

O presente Edital objetiva viabilizar, mediante apoio financeiro, a reedição de projetos de extensão vigentes em consonância com os objetivos da extensão acadêmica constantes na Política de Extensão (PPI 2022-2026) e que contribuam com o compromisso social da Univates, sua inserção regional e melhoria da qualidade de vida, possibilitando o exercício da cidadania e a participação crítica no contexto social.

3. Do prazo de duração dos projetos de extensão

3.1 Os projetos aprovados terão duração de até 02 (dois) anos, com início em janeiro de 2025.

3.2. Ao final do primeiro ano de execução, os projetos serão avaliados com vistas a verificar a possibilidade da sua continuidade no ano de 2026. Caso sejam aprovados para o segundo ano, a continuidade dependerá da disponibilidade de recursos financeiros previstos para a Extensão Acadêmica

4. Da submissão de propostas

4.1 O proponente da reedição do projeto deverá apresentar uma **carta para continuidade**, sintetizando a proposta e justificando a sua continuidade, que será avaliada segundo critérios estabelecidos no item 7.3.

4.2 A **carta para continuidade** deve conter no máximo 3 (três) páginas e seguir o modelo em anexo (ANEXO 1), em documento do Word, encaminhado no formato .pdf (fonte Arial 12, espaçamento simples entre linhas).

4.3 O proponente deve anexar o termo de ciência e concordância (ANEXO 2) assinado pela coordenação do curso de graduação ao qual está vinculado.

4.4 A carta para continuidade e o termo de ciência e concordância deverão ser cadastrados no sistema de inscrições por meio do *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9732>, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 O *template* da carta para continuidade e termo de ciência e concordância estão disponíveis no link <https://www.univates.br/intranet/setor/52-extensao-academica>.

5. Do cronograma geral de inscrições e homologação das propostas

Atividade	Período/Data
Submissão da carta de continuidade no sistema de inscrições	Até as 23h59min do dia 02/12/2024
Homologação pelo setor de Extensão Acadêmica	03/12/2024
Encaminhamento para os avaliadores <i>ad hoc</i>	04/12/2024
Avaliação e seleção das cartas para continuidade	Até 18/12/2024
Divulgação dos resultados no <i>site</i> da Univates	20/12/2024
Início dos projetos	06/01/2025
Escrita final dos Projetos de Extensão	Até 24/02/2025

5.1 Não serão aceitos envios de projetos fora do prazo.

5.2 O setor de Extensão Acadêmica realizará a homologação das propostas observando os critérios descritos a seguir:

- a) apresentação da **carta para continuidade** em conformidade com as normas de submissão estabelecidas;
- b) apresentação do termo de ciência e concordância assinado pelo coordenador do curso de graduação;
- c) preenchimento dos dados qualitativos e quantitativos, atualizados e corretos, nos campos do ambiente virtual até o dia 03/12/2024, para fins de geração de relatório final do ano de 2024.

5.3 As propostas que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos não serão homologadas.

6. Das condições de participação, horas docentes e equipe

6.1 O proponente da reedição do projeto poderá ser o atual coordenador do projeto ou membro da equipe, ou ainda outro docente que integre o Quadro de Carreira da Univates, tendo, em média, o mínimo de 12 (doze) horas semanais em atividades de ensino (Resolução 031/Consun/Univates, de 03/05/2021).

6.2 O proponente deverá ser o coordenador do Projeto de Extensão para o ano de 2025.

6.3 A destinação da carga horária do professor coordenador e equipe docente seguirá conforme disposto no projeto de extensão no ano 2024, considerando o teto de 4 (quatro) horas semanais.

6.4 Os bolsistas serão alocados no Programa de Extensão ao qual o projeto estará vinculado e a contratação deverá observar as disposições da Resolução 024/Consun/Univates, de 25/04/2024.

6.5 O projeto poderá contar com demais integrantes, sendo:

- a) voluntários, cujo termo de adesão de serviço voluntário deve ser encaminhado à Central de Estágios durante a execução do projeto;
- b) docentes colaboradores, pertencentes aos PPGs, cujas cargas horárias serão alocadas no centro de custos do respectivo Programa de Pós-Graduação.

6.6 As informações de toda a equipe e necessidades de adequações de carga horária entre membros devem constar na reescrita do Projeto de Extensão, conforme disposto no item 11 deste Edital.

7. Da avaliação das propostas de carta para continuidade

7.1 As propostas de **carta para continuidade** homologadas serão avaliadas por uma comissão *ad hoc* composta por membros internos e externos à Univates.

7.2 Cada proposta será avaliada por dois membros e será considerada a média das avaliações na classificação.

7.3 As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA PARA CONTINUIDADE	PESO
Descrição do projeto	0,5
Apresentação dos principais resultados	0,5
Apresentação das demandas	0,5
Descrição das novas ações previstas para 2025	1,0
Relação dialógica entre Universidade e Comunidade	0,5
Possibilidade de articulação com a curricularização dos cursos de graduação	0,5
Justificativa para a solicitação de reedição	1,0
Clareza e correção linguística	0,5
TOTAL (soma dos pontos)	5,0

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA RELEVÂNCIA EXTENSIONISTA E RELATÓRIO	PESO
Caráter extensionista	3,0
Qualidade dos registros do ambiente virtual	2,0
TOTAL (soma dos pontos)	5,0

TOTAL (AVALIAÇÃO DA COMISSÃO EXTERNA E INTERNA)	PESO 10
--	----------------

7.4 Cada critério será avaliado em uma escala de zero a dez e, para fins de classificação, será multiplicado pelo peso correspondente indicado nas tabelas acima.

7.5 Constitui-se de condição para aprovação das propostas a obtenção de pontos igual ou superior a 7,0 (sete), equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, que corresponde a 10,0 (dez) pontos.

8. Da classificação

8.1 Os projetos serão classificados em ordem decrescente.

8.2 Havendo empate, a média aritmética da avaliação dos critérios de caráter extensionistas e justificativa para solicitação de reedição será critério de desempate.

9. Do fomento interno para continuidade

9.1 Serão aprovadas até 30 (trinta) propostas de projetos de extensão para continuidade.

9.2 As propostas para continuidade aprovadas e não contempladas com fomento interno poderão ocorrer na modalidade de projetos voluntários.

10. Da divulgação dos resultados

A relação dos projetos de extensão aprovados pela Extensão Acadêmica será divulgada no site da Univates, em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

11. Da escrita do projeto de extensão

11.1 As propostas aprovadas terão prazo até o dia 24 de fevereiro do ano de 2025 para a escrita do Projeto de Extensão, que deverá observar as seguintes condições:

- a) relação dialógica com a comunidade;
- b) diagnóstico e demanda da comunidade;
- c) interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- d) impacto na formação do estudante;
- e) impacto e transformação da comunidade;
- f) possibilidade de articulação com a curricularização da extensão;
- g) formas de avaliação das ações na comunidade;
- h) relação da equipe com respectiva carga horária;
- i) vinculação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- j) recomendações e obrigаторiedades no decorrer da execução quanto à divulgação, produção e publicações;
- k) orçamento.

11.2 O modelo de escrita do Projeto de Extensão será disponibilizado pelo setor de Extensão Acadêmica após a divulgação do resultado deste Edital.

12. Das disposições finais

12.1 Casos omissos serão resolvidos pela Extensão Acadêmica, com aval da Pró-Reitoria de Ensino da Univates.

12.2 Informações e esclarecimentos sobre o presente Edital podem ser obtidos pelo *e-mail* projetoextensao@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5643.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1 - Carta para Continuidade

Máximo 3 (três) páginas.

Roteiro:

- breve contextualização com destaque dos principais resultados;
- demandas a serem contempladas;
- novas ações previstas;
- relação dialógica;
- possibilidade de articulação com a curricularização da extensão;
- justificativa para a solicitação da reedição.

À Coordenação Pedagógica da Extensão Acadêmica

Lajeado, __ de _____ de 2024.

Prezados,

Solicito reedição do projeto intitulado "XXXX", pelos motivos expostos abaixo.

xxxxx.
xxxxx.
xxxxx.

Diante do exposto, proponho a reedição do projeto de extensão para o período de 2025.

Atenciosamente

Nome do docente proponente

ANEXO 2 - Termo de Ciência e Concordância

Por meio deste instrumento, eu, na função de coordenador do curso de graduação _____, ao qual está vinculado o docente _____, proponente da carta para continuidade do Projeto de Extensão _____, declaro estar ciente e concordar com o encaminhamento da carta para o referido Edital.

Lajeado, __ de _____ de 2024.

Nome do coordenador do curso de graduação